

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.042 • Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - SEGOV**

Processo - 33500/2019

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Governo e a CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 33500/2019 - Tomada de Preço nº 032/2019.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando - se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/10/2020.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO/ Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

#### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 60/2020 - Processo nº 12.768/2020

Objeto: aquisição de embarcação de alumínio e motor de popa 115 HP para transportar a assessoria técnica, pedagógica e administrativa, bem como dar apoio logístico às Escolas Municipais Rurais, localizadas na região ribeirinha da Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2020, às 08h00 ao dia 30/11/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 30/11/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 16 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 61/2020 - Processo nº 21.708/2020

Objeto: aquisição materiais permanentes (cadeiras odontológica) para atender a Saúde Bucal do Município de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 17/11/2020, às 08h00 ao dia 30/11/2020, às 09h00.

Abertura das Propostas: 30/11/2020 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 16 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Extrato de Termo de Homologação - PE 6/2020**

Processo nº 2642/2020.

Partes: **Secretaria Municipal De Saúde**, neste ato representado pelo **Rogério dos Santos Leite**, e as empresas A A Z Saúde Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP.

Objeto: aquisição de materiais de consumo (agulhas para acupuntura), para atender o Centro de Atendimento de Fisioterapia do Município de Corumbá-MS.

Valores Registrados:

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### **Secretarias**

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva

#### **Agências e Fundações**

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



# PREFEITURA DE CORUMBÁ

Item	98715 Código	Descrição do Produto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA CNPJ: 17.238.455/0001-42 R PROFESSORA VIERO, 1340 SALA 01 - MADUREIRA, CAXIAS DO SUL - RS, CEP: 95040-520 Telefone: (54) 3227- 7600/				
		Descrição do Produto/ Serviço AGULHAS INDIVIDUAIS PARA ACUPUNTURA - CAIXA COM 1.000 UNIDADES, AGULHA SISTEMICA (6MM), SPRING C, DISPOSTAS EM BLISTERS DE PVC RÍGIDO COM 1 UNIDADE, COMLÂMINA, CABO E MANDRIL. SÃOESTERILIZADOS COM ÓXIDO DE ETILENO. FIO DE AÇOINOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR NA COR AZUL PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, ESTÉRIL TAMANHO 25 X 30MM.				
1	004.158.059	AGULHAS INDIVIDUAIS PARA ACUPUNTURA - CAIXA COM 1.000 UNIDADES, AGULHA SISTEMICA (6MM), SPRING C, DISPOSTAS EM BLISTERS DE PVC RÍGIDO COM 1 UNIDADE, COMLÂMINA, CABO E MANDRIL. SÃOESTERILIZADOS COM ÓXIDO DE ETILENO. FIO DE AÇOINOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM APLICADOR NA COR AZUL PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO, ESTÉRIL TAMANHO 25 X 30MM. Marca: COMPLEMENTAR 25X30MM	CX	55	217,17	11.944,35
		Total do Proponente				11.944,35

Data da Assinatura: 16/11/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

## SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	19
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	19
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	48

# DIÁRIO OFICIAL



**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2020 – PP 07/2020**

Processo nº 9.083/2020.

Partes: **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, neste ato representado pelo **Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**, e as empresas: STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, M C Rocha Eireli - CNPJ: 35.842.015/0001-81, Zellitec Comercio De Produtos Alimentícios Eireli - CNPJ: 10.144.274/0001-08.

**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de material de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, biscoito e outros).

Valores Registrados:

Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	004.018.120	BALA MASTIGÁVEL MÍN. 700 GRS Bala mastigável de diversos sabores sortidos acondicionados e embalagem original do fabricante contendo no mínimo 700 grs, com dados do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	PACOT	668	5,99	4.001,32
25	004.018.270	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ - Em pó, solúvel, com 33 a 50% de cacau. Acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	200	7,90	1.580,00
44	004.018.306	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR Fermento químico- Em pó, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	554	1,80	997,20
54	004.018.150	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 400G LEITE EM PÓ solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, seco, solto, coloração branca; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo), acondicionado em embalagem de 400 gramas, original do fabricante contendo informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Se em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. De 1ª qualidade.	PACOT	1680	10,44	17.539,20
56	004.019.018	LEITE LONGA VIDA PASTEURIZADO INTEGRAL LEITE Líquido, integral, pasteurizado, longa vida, embalagem tipo tetrapak, com no mínimo 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.	UNID.	580	4,30	2.494,00
57	004.018.293	LOURO PCT Louro em folhas bem desenvolvidas, uniformes, novas, acondicionadas e m embalagem plástica originalmente pelo fabricante, contendo no mínimo 10 gr., com informações produto, indicação de uso, data de fabricação e prazo de validades estampado na embalagem	PACOT	68	1,99	135,32
63	004.018.537	MELHORADOR DE FARINHA Melhorador de farinha pra pão, acondicionado em embalagem plástica com 300g, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade	UNID.	10	18,70	187,00
66	004.018.038	MILHO VERDE MILHO VERDE, em conserva, lata com aproximadamente 200 gramas, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando abertos, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna, de 1ª qualidade.	UNID.	1404	2,40	3.369,60
77	004.018.297	RAPADURINHA - CX Doce tipo rapadurinha simples, 100% natural, sem mistura, industrializado, embalados originalmente pelo fabricante em	CX	322	15,00	4.830,00



		plásticos individuais, acondicionado em caixa com no mínimo 50 unidades, contendo identificação do fabricante, dados do produto, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem. Marca: PRODASA PRODASA				
83	004.018.515	SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - SUCO EM PÓ, JÁ ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 15GRAMAS, DIVERSOS SABORES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE COM PACOTES COM 15 UNIDADES. SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - SUCO em pó, já adoçado, com rendimento de 1 litro, acondicionado em embalagem de 10 a 15gramas, diversos sabores, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade com pacotes com 15 unidades. Marca: YOKI YOKI	PCT	612	7,00	4.284,00
85	004.018.449	VINAGRE DE VINHO TINTO FRASCO Vinagre de vinho, tinto, acondicionado em embalagem plástica original do fabricante com no mínimo 750ml, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: CASTELO CASTELO	FR	276	3,80	1.048,80
		Total do Proponente				40.466,44
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	004.018.166	Descrição do Produto/Serviço CANELA EM PÓ Canela em pó, embalagem contendo no mínimo 10g, com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: PONZAN	PACOT	90	0,89	80,10
19	004.018.536	CEREJA EM CALDA Cereja em calda, acondicionado em embalagem contendo pelo menos 190 g (peso drenado), apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: CEPERA	UNID.	100	15,66	1.566,00
24	006.010.097	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLI RICINOLEATO DE POLIGLICER. Marca: HARALD	KG	220	19,356	4.258,32
30	004.018.539	CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL Corante alimentício em gel, apresentando cores diversas, em embalagem de 25gr, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: SOFT	UNID.	40	6,75	270,00
40	004.018.064	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - primeira qualidade acondicionada em embalagem de 1kg, confeccionada em embalagem de papel plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escura (mofo). Marca: DONA BENTA	KG.	50	5,00	250,00
46	004.018.177	FRUTAS CRISTALIZADAS Frutas cristalizadas de 1ª qualidade, cortadas em pedaços, acondicionadas originalmente pelo fabricante em embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, estampado no corpo da embalagem. Marca: LA VIOLETERA	KG.	50	54,88	2.744,00
59	004.018.304	MACARRÃO TIPO LASANHA PCT MACARRÃO, Tipo Lasanha, com ovos, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 500gr, não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: PETYBOM	PACOT	48	4,90	235,20
75	004.018.103	PIRULITO PCT 50 UNID	PACOT	322	5,89	1.896,58



Pirulito diversos sabores, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 50 unidades de 15 gramas cada, com dados de identificação do produto, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.

Marca: PRODASA

Total do Proponente

11.300,20

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	004.018.446	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, COM OVOS KG Macarrão, Tipo espaguete, com ovos. Acondicionado em embalagem de no mínimo 500gr, Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não devem estar com cheiro de mofo, não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos, devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: santa felicidade	KG.	600	3,20	1.920,00
78	004.020.033	REFRIGERANTE 237ML REFRIGERANTE - À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalado originalmente pelo fabricante em garrafas plásticas contendo aproximadamente 237ml, novas, sem sinais de perfurações, contendo 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, responsabilidade técnica e capacidade, de 1ª qualidade. Marca: refriko	DUZIA	250	12,90	3.225,00
		Total do Proponente				5.145,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.018.081	ACHOCOLATADO (400G) ACHOCOLATADO - em pó, instantâneo, tradicional, fabricado à base de Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, contém glúten, embalagem de papelão, lata ou propilopileno original do fabricante contendo no mínimo 400g. Se em lata, esta não apresentar ferrugem, amassadura com especificação dos ingredientes, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, estampados no corpo da embalagem. Marca: CELLI	UNID.	672	2,60	1.747,20
4	004.018.334	AÇÚCAR REFINADO - KG Açúcar, refinado, branco, composto com sacarose de cana de açúcar, glucose, frutose e sais minerais, embalagem de polipropileno transparente com no mínimo 1kg, aspecto granuloso fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalado originalmente pelo fabricante, com informações nutricionais, dados do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DA BARRA	KG.	546	2,49	1.359,54
20	004.018.188	CHÁ MATE - 200G Chá mate torrado com aspecto fino, contendo no mínimo 200g, com especificação dos ingredientes informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: UNIÃO	UNID.	1950	2,00	3.900,00
22	004.018.275	CHOCOLATE EM BARRA - MEIO AMARGO CHOCOLATE EM BARRA - MEIO AMARGO - INGREDIENTES: AÇÚCAR, LICOR CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTENDO 1 KG. Marca: CHOCOMAI	UNID.	60	18,25	1.095,00
26	004.018.309	CHOCOLATE GRANULADO 200GR CHOCOLATE Granulado crocante feito com Açúcar, cacau em pó, amido, glucose em pó, gordura vegetal hidrogenada, farinha de soja, xarope de glicose, açúcar invertido, antiuementante talco, estabilizante lecitina de soja, aroma natural de baunilha. Embalados originalmente pelo fabricante em pacotes plásticos com aproximadamente 200 grs, com data de fabricação, nome do fabricante, data de validade ou prazo de validade na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DORI	PACOT	390	2,90	1.131,00
28	004.018.045	CÓCO RALADO 100 GR. CÓCO RALADO puro, fabricado com polpa de coco parcialmente	UNID.	482	2,20	1.060,40



		desengordurada , desidratada, conservador INS 223, sem glútem, acondicionado em embalagem de polipropilento transparente ou plástico, original de fábrica, com peso de 100g contendo no corpo da embalagem identificação do fabricante, produto e ingredientes que o compõe, marca do fabricante, data de fabricação, embalagem, orientações de uso, estocagem, prazo de validade e peso líquido, de 1ª qualidade. Marca: VITACOÇO				
29	004.018.286	COLORAU 500GR Condimento regional de aspecto pó fino, homogêneo, de Cor vermelho intensa, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, original do fabricante, contendo informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, peso líquido impressos no corpo da embalagem, acondicionados em embalagem com no mínimo 500 gs. De 1ª qualidade. Marca: GUAPORE	PACOT	44	3,50	154,00
32	004.019.038	CREME DE LEITE 200 GRS TETRAPAK CREME DE LEITE - confeccionado com espessantes: celulose microcristalina, carboximetilcelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. embalado originalmente pelo fabricante em caixas tetra pak contendo no mínimo 200g cada, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento. Marca: TRIANGULO	UNID.	1872	2,10	3.931,20
35	004.018.348	ERVILHA 200G LATA Ervilha em conserva, reidratada, embalada originalmente pelo fabricante em latas com no mínimo 200g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de fabricação e validade, especificação dos ingredientes, de 1º qualidade, Marca: BONARE	LATA	888	2,15	1.909,20
36	004.018.287	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML Essência líquida composta por água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante de baunilha, embalado originalmente pelo fabricante em frasco de plástico resistente contendo no mínimo 30ml, com dados do fabricante, informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, data de fabricação e validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ARRIFANA	FR	35	3,50	122,50
41	004.018.340	FARINHA DE TRIGO KG Farinha de trigo de primeira qualidade, especial, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, com data de fabricação e validade, dados do fabricante, informação nutricional, estampados no corpo da embalagem, embalado originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 1 kg, de 1ª qualidade. Marca: PRIMOR	KG.	1450	2,90	4.205,00
45	004.018.099	FLOCOS DE MILHO PARA POLENTA Flocos de milho pré cozido tradicional, próprio para confecção de polenta, acondicionado em embalagem de 500g, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Devem estar bem solto e seco no pacote, devem apresentar cor amarela uniforme, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Marca: GUAPORE	PACOT	62	3,00	186,00
51	004.020.001	GROSELHA - XAROPE Xarope de Groselha, 100% puro, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, informação nutricional , data de fabricação e validade, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: CELLI	UNID.	504	5,00	2.520,00
52	004.018.232	LEITE CONDENSADO LEITE CONDENSADO, acondicionado pelo fabricante em lata contendo 395g, com especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: CAMPOS DO JORDÃO	UNID.	1968	3,40	6.691,20
58	004.018.037	MACARRÃO PARAFUSO MACARRÃO PARAFUSO c/ sêmola, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica com 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DALLAS	UNID.	440	2,25	990,00
61	004.018.129	MAIONESE 500 GR MAIONESE, acondicionada em embalagem de 500 gr, embalada originalmente pelo fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação	POTE	396	3,20	1.267,20



e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1º qualidade.

64	004.018.486	<p>Marca: MARIA MILHO DE CANJICA - SEM PELE, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM. PACOTE DE 500G.</p> <p>Milho de canjica - sem pele, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original do fabricante, contendo 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação e vencimento, informações nutricionais, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Pacote de 500g.</p>	PACOT	400	2,50	1.000,00
79	004.020.021	<p>Marca: GUAPORE REFRIGERANTE PET 2 LTS PCT REFRIGERANTE, À base de água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, pacotes contendo 6 garrafas tipo Pet plástica, contendo 2 litros cada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.</p>	PACOT	448	20,00	8.960,00
80	004.018.018	<p>Marca: SABORAKI SAL REFINADO COMUM Sal refinado iodado p/ consumo domestico, composto de Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio, embalado originalmente pelo fabricante em sacos plásticos lacrados contendo 1kg. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, estampados no corpo da embalagem</p> <p>Marca: CRISTAL OURO Total do Proponente</p>	KG.	324	1,10	356,40
						42.585,84

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, neste ato representado pelo **GlauCIA Antônia Fonseca dos Santos Iunes**, e as empresas: STS Comércio Varejista LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42, Sports Empório, Papelaria E Inform. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, M C Rocha Eireli - CNPJ: 35.842.015/0001-81, Zellitec Comercio De Produtos Alimentícios Eireli - CNPJ: 10.144.274/0001-08.

**AVISO DO QUINTO ADENDO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019/SMS**

O Município de Corumbá – MS, torna público o terceiro adendo ao edital de credenciamento nº 01/2019/SMS, Processo nº 48.507/2018, de credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços complementares de saúde na área de exames e diagnóstico de imagem e/ou laboratoriais, procedimentos cirúrgicos e/ou consultas médicas na atenção especializada, com vistas a alterar o ANEXO I – TABELA DE EXAMES E SERVIÇOS COM VALORES DA TABELA SUS E TABELA MUNICIPAL, passando a constar o seguinte:

**ANEXO I – TABELA DE EXAMES E SERVIÇOS COM VALORES DA TABELA SUS E TABELA MUNICIPAL**

ITEM:	Código:	PROCEDIMENTOS:	QTDE:	VALOR TOTAL	Valor SUS Abr/2017	COMPLEM.:	Total à credenciar
1	02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	60	202,54	92,38	110,16	12.152,40
2	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	120	6,38	2,01	4,37	765,60
3	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	24	26,46	15,65	10,81	635,04
4	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	240	33,41	10,00	23,41	8.018,40
5	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	60	4,60	1,85	2,75	276,00
6	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	12	28,11	9,00	19,11	337,32



<b>7</b>	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	60	8,47	3,68	4,79	508,20
<b>8</b>	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	12	13,70	3,68	10,02	164,40
<b>9</b>	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	60	8,47	2,25	6,22	508,20
<b>10</b>	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	60	4,60	2,01	2,59	276,00
<b>11</b>	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	12	4,60	1,85	2,75	55,20
<b>12</b>	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12	12,65	3,51	9,14	151,80
<b>13</b>	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	12	23,81	0	23,81	285,72
<b>14</b>	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	100	6,38	3,51	2,87	638,00
<b>15</b>	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	100	8,47	3,51	4,96	847,00
<b>16</b>	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	100	4,60	1,85	2,75	460,00
<b>17</b>	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	60	4,60	1,85	2,75	276,00
<b>18</b>	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	120	12,65	3,68	8,97	1.518,00
<b>19</b>	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	12	8,47	3,68	4,79	101,64
<b>20</b>	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	60	24,46	15,59	8,87	1.467,60
<b>21</b>	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	120	6,38	3,51	2,87	765,60
<b>22</b>	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	12	21,53	15,65	5,88	258,36
<b>23</b>	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	60	8,47	2,01	6,46	508,20
<b>24</b>	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	60	8,47	2,01	6,46	508,20
<b>25</b>	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	24	4,60	1,85	2,75	110,40
<b>26</b>	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	24	8,47	2,01	6,46	203,28
<b>27</b>	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	120	8,47	3,51	4,96	1.016,40
<b>28</b>	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	60	4,60	1,85	2,75	276,00
<b>29</b>	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	60	21,53	7,86	13,67	1.291,80
<b>30</b>	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12	8,47	2,25	6,22	101,64
<b>31</b>	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12	4,60	2,01	2,59	55,20
<b>32</b>	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	12	4,60	1,85	2,75	55,20
<b>33</b>	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	60	6,38	1,85	4,53	382,80
<b>34</b>	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	12	4,60	1,85	2,75	55,20
<b>35</b>	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	60	8,47	2,01	6,46	508,20



36	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	60	8,47	2,01	6,46	508,20
37	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	60	16,52	4,12	12,40	991,20
38	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	60	6,38	3,51	2,87	382,80
39	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	60	4,60	1,85	2,75	276,00
40	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	120	20,59	15,24	5,35	2.470,80
41	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	120	21,53	4,42	17,11	2.583,60
42	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	12	34,79	6,55	28,24	417,48
43	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12	6,69	2,73	3,96	80,28
44	02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	120	6,69	5,77	0,92	802,80
45	02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	120	6,69	2,73	3,96	802,80
46	02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	120	4,60	2,73	1,87	552,00
47	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	12	42,86	6,48	36,38	514,32
48	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	12	59,17	4,73	54,44	710,04
49	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	12	7,42	1,53	5,89	89,04
50	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	60	25,40	5,41	19,99	1.524,00
51	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	12	7,42	1,53	5,89	89,04
52	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	60	10,21	4,11	6,10	612,60
53	02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12	4,91	2,73	2,18	58,92
54	02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	120	13,70	9,25	4,45	1.644,00
55	02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	240	13,70	2,83	10,87	3.288,00
56	02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	120	25,51	9,25	16,26	3.061,20
57	02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	12	33,45	15,06	18,39	401,40
58	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2400	28,64	16,42	12,22	68.736,00
59	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	120	17,80	17,16	0,64	2.136,00
60	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	120	17,80	17,16	0,64	2.136,00
61	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	60	20,63	17,16	3,47	1.237,80
62	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	60	23,81	9,25	14,56	1.428,60
63	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	60	13,70	0	13,70	822,00
64	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	120	20,63	17,16	3,47	2.475,60



65	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	60	25,51	2,83	22,68	1.530,60
66	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	48	21,33	10	11,33	1.023,84
67	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	48	29,27	10	19,27	1.404,96
68	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	60	16,83	8,67	8,16	1.009,80
69	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)	60	39,31	10	29,31	2.358,60
70	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	60	21,33	17,16	4,17	1.279,80
71	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	60	21,33	17,16	4,17	1.279,80
72	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	60	21,33	18,55	2,78	1.279,80
73	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	60	21,33	18,55	2,78	1.279,80
74	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	60	21,33	10	11,33	1.279,80
75	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	60	14,01	2,83	11,18	840,60
76	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	120	20,31	17,16	3,15	2.437,20
77	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	120	45,72	17,16	28,56	5.486,40
78	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	60	21,33	18,55	2,78	1.279,80
79	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	60	29,27	18,55	10,72	1.756,20
80	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	24	21,33	9,25	12,08	511,92
81	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM	60	21,33	18,55	2,78	1.279,80
82	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	60	21,33	18,55	2,78	1.279,80
83	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	60	25,82	18,55	7,27	1.549,20
84	02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	60	25,82	18,55	7,27	1.549,20
85	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	180	39,31	13,35	25,96	7.075,80
86	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS HEPATITE B (HBSAG)	60	30,62	18,55	12,07	1.837,20
87	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	120	8,78	4,1	4,68	1.053,60
88	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	12	25,82	10	15,82	309,84



99	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	13,70	10	3,70	822,00
90	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	16,83	10	6,83	1.009,80
91	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	24	61,15	18,55	42,60	1.467,60
92	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12	32,09	3,04	29,05	385,08
93	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12	18,82	3,04	15,78	225,84
94	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	12	5,33	1,65	3,68	63,96
95	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12	11,19	1,65	9,54	134,28
96	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12	5,33	1,65	3,68	63,96
97	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	200	9,83	3,7	6,13	1.966,00
98	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	240	12,65	3,51	9,14	3.036,00
99	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	21,53	8,12	13,41	1.291,80
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	120	26,55	2,04	24,51	3.186,00
101	02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	12	38,99	2,04	36,95	467,88
102	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	60	34,95	10,2	24,75	2.097,00
103	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	60	72,23	6,72	65,51	4.333,80
104	02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	60	70,11	14,12	55,99	4.206,60
105	02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	60	45,72	11,89	33,83	2.743,20
106	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	60	56,08	11,53	44,55	3.364,80
107	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	60	81,54	14,38	67,16	4.892,40
108	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	60	35,30	9,86	25,44	2.118,00
109	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	60	45,72	11,25	34,47	2.743,20
110	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	60	56,08	11,71	44,37	3.364,80
111	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	120	35,30	10,15	25,15	4.236,00
112	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	120	45,72	11,55	34,17	5.486,40
113	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	120	45,72	11,12	34,60	5.486,40
114	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	120	23,81	7,85	15,96	2.857,20
115	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	120	27,17	10,21	16,96	3.260,40
116	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	600	25,31	7,89	17,42	15.186,00



117	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	600	25,31	8,97	16,34	15.186,00
118	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	1000	23,81	8,96	14,85	23.810,00
119	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	79,97	43,13	36,84	4.798,20
120	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	120	27,48	15,35	12,13	3.297,60
121	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	250	27,17	10,22	16,95	6.792,50
122	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	250	32,43	10,15	22,28	8.107,50
123	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	24	62,97	13,19	49,78	1.511,28
124	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	120	62,96	15,35	47,61	7.555,20
125	02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	120	35,27	13,11	22,16	4.232,40
126	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	300	35,30	10,43	24,87	10.590,00
127	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	300	47,51	13,11	34,40	14.253,00
128	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	240	45,72	15,35	30,37	10.972,80
129	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1000	23,81	8,76	15,05	23.810,00
130	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	1000	29,76	11,6	18,16	29.760,00
131	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	600	23,81	8,71	15,10	14.286,00
132	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	48	6,38	2,25	4,13	306,24
133	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	12	38,99	15,65	23,34	467,88
134	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	500	29,90	4,98	24,92	14.950,00
135	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	1000	26,12	13,33	12,79	26.120,00
136	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	60	8,47	4,2	4,27	508,20
137	02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	60	8,47	4,2	4,27	508,20
138	02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	12	8,47	2,8	5,67	101,64
139	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	1000	26,76	5,62	21,14	26.760,00
140	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	24	58,37	5,62	52,75	1.400,88
141	02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	24	68,78	4,33	64,45	1.650,72
142	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	24	26,12	5,63	20,49	626,88
143	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	24	37,95	10,25	27,70	910,80
144	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	24	26,12	4,19	21,93	626,88
145	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	120	8,47	2,8	5,67	1.016,40
146	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	60	26,76	11,49	15,27	1.605,60



<b>147</b>	02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	120	47,67	5,63	42,04	5.720,40
<b>148</b>	02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	12	21,33	4,33	17,00	255,96
<b>149</b>	02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	36	21,33	4,33	17,00	767,88
<b>150</b>	02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	36	26,55	2,8	23,75	955,80
<b>151</b>	02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	36	8,47	4,33	4,14	304,92
<b>152</b>	02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	36	8,47	2,8	5,67	304,92
<b>153</b>	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	24	8,47	5,04	3,43	203,28
<b>154</b>	02.02.10.002-2	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	12	86,38	32,61	53,77	1.036,56
<b>155</b>	02.02.10.003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	12	86,38	32,61	53,77	1.036,56
<b>156</b>	02.04.05.004-9	DUODENOGRAMIA HIPOTONICA	6	347,32	34,52	312,80	2.083,92
<b>157</b>	02.04.05.005-7	FISTULOGRAFIA	12	88,00	45,34	42,66	1.056,00
<b>158</b>	02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	12	132,70	45,34	87,36	1.592,40
<b>159</b>	02.04.05.007-3	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	20	346,46	73,15	273,31	6.929,20
<b>160</b>	02.04.05.008-1	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	20	105,70	52,11	53,59	2.114,00
<b>161</b>	02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	24	152,58	52,11	100,47	3.661,92
<b>162</b>	02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	60	245,10	57,4	187,70	14.706,00
<b>163</b>	02.04.06.001-0	ARTROGRAFIA	24	172,81	45,34	127,47	4.147,44
<b>164</b>	02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	240	184,14	55,1	129,04	44.193,60
<b>165</b>	02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	24	43,22	7,77	35,45	1.037,28
<b>166</b>	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	60	284,56	39,94	244,62	17.073,60
<b>167</b>	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	200	47,76	14,81	32,95	9.552,00
<b>168</b>	02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAMIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	30	105,24	24,2	81,04	3.157,20
<b>169</b>	02.05.02.019-4	MARCAÇÃO DE LESÃO PRE-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAMIA	24	154,51	25,43	129,08	3.708,24
<b>170</b>	02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	12	315,81	86,76	229,05	3.789,72
<b>171</b>	02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	12	421,07	101,1	319,97	5.052,84
<b>172</b>	02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	12	88,74	86,76	1,98	1.064,88



173	02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	12	389,06	86,75	302,31	4.668,72
174	02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	10	396,80	86,75	310,05	3.968,00
175	02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	12	350,96	97,44	253,52	4.211,52
176	02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	12	372,10	97,44	274,66	4.465,20
177	02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	12	235,54	138,63	96,91	2.826,48
178	02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	12	372,10	86,75	285,35	4.465,20
179	02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	12	372,10	86,75	285,35	4.465,20
180	02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	12	396,80	136,41	260,39	4.761,60
181	02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	12	396,80	138,63	258,17	4.761,60
182	02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	12	372,10	86,75	285,35	4.465,20
183	02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR / ABDOMEN SUPERIOR	12	372,10	138,63	233,47	4.465,20
184	02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	24	724,26	268,75	455,51	17.382,24
185	02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL / PESCOÇO	50	740,79	268,75	472,04	37.039,50
186	02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	60	740,79	268,75	472,04	44.447,40
187	02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	60	740,79	268,75	472,04	44.447,40
188	02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	180	740,79	268,75	472,04	133.342,20
189	02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	120	781,91	268,75	513,16	93.829,20
190	02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	100	781,91	268,75	513,16	78.191,00
191	02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	150	740,79	268,75	472,04	111.118,50
192	02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	200	740,79	268,75	472,04	148.158,00
193	02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO ESTRESSE	60	468,60	408,52	60,08	28.116,00



194	02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO REPOUSO	60	417,36	383,07	34,29	25.041,60
195	02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS	120	349,12	190,99	158,13	41.894,40
196	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	120	429,44	112,66	316,78	51.532,80
197	02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	120	301,08	48,16	252,92	36.129,60
198	02.09.01.004-5	LAPAROSCOPIA	60	642,79	40,37	602,42	38.567,40
199	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	120	160,77	23,13	137,64	19.292,40
200	02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	120	251,97	45,5	206,47	30.236,40
201	02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDIACO	48	852,76	614,72	238,04	40.932,48
202	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	24	29,56	5,15	24,41	709,44
203	02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	120	181,11	30	151,11	21.733,20
204	02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL	120	181,11	10,07	171,04	21.733,20
205	02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	120	144,75	30	114,75	17.370,00
206	02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTIMULO	48	88,18	11,34	76,84	4.232,64
207	02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	48	101,45	25	76,45	4.869,60
208	02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	48	101,45	25	76,45	4.869,60
209	02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	120	171,15	25	146,15	20.538,00
210	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	120	281,08	27	254,08	33.729,60
211	02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG)	120	87,02	27	60,02	10.442,40
212	02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA	24	554,70	125	429,70	13.312,80
213	02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	30	71,12	24,24	46,88	2.133,60
214	02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	100	73,89	40	33,89	7.389,00
215	02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	100	89,12	3,37	85,75	8.912,00
216	02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	25	65,10	10,11	54,99	1.627,50
217	02.11.06.007-0	ELETRO-OCULOGRAFIA	25	120,74	24,24	96,50	3.018,50
218	02.11.06.008-9	ELETRORETINOGRAMA	100	120,74	24,24	96,50	12.074,00
219	02.11.06.009-7	ESTESIOMETRIA	60	13,45	3,37	10,08	807,00
220	02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	144	25,03	6,74	18,29	3.604,32
221	02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	200	45,55	24,24	21,31	9.110,00



222	02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	200	106,43	24,24	82,19	21.286,00
223	02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	200	25,26	3,37	21,89	5.052,00
224	02.11.06.016-0	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	200	195,90	24,24	171,66	39.180,00
225	02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	200	21,86	6,74	15,12	4.372,00
226	02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	20	61,96	3,37	58,59	1.239,20
227	02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	20	25,26	3,37	21,89	505,20
228	02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	50	22,48	12,34	10,14	1.124,00
229	02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	50	26,66	12,34	14,32	1.333,00
230	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	500	26,66	3,37	23,29	13.330,00
231	02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	60	89,12	24,24	64,88	5.347,20
232	02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	120	101,45	6,36	95,09	12.174,00
233	02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	120	292,81	7,62	285,19	35.137,20
234	02.11.09.005-0	DETERMINAÇÃO DE PRESSÃO INTRA-ABDOMINAL	24	52,19	8,82	43,37	1.252,56
235	02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	240	47,31	8,82	38,49	11.354,40
236	03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	360	54,99	10	44,99	19.796,40
237	04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA ENTROPÍO E ECTROPÍO	24	565,06	116,42	448,64	13.561,44
238	04.05.01.002-8	CORREÇÃO CIRÚRGICA EPICANTO E TELECANTO	24	559,75	159,37	400,38	13.434,00
239	04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	24	967,15	389,64	577,51	23.211,60
240	04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PÁLPEBRA	10	54,99	22,93	32,06	549,90
241	04.05.01.005-2	EPILAÇÃO A LASER	5	58,72	45	13,72	293,60
242	04.05.01.006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	10	299,35	22,93	276,42	2.993,50
243	04.05.01.007-9	EXERESE DE CALÁZIO	20	54,99	45	9,99	1.099,80
244	04.05.01.010-9	OCLUSÃO DE PONTO LACRIMAL	5	41,72	19,14	22,58	208,60
245	04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	10	718,14	389,64	328,50	7.181,40
246	04.05.01.012-5	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	10	559,75	259,2	300,55	5.597,50
247	04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	10	498,34	116,42	381,92	4.983,40
248	04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIS	10	54,99	22,93	32,06	549,90
249	04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	10	147,71	82,28	65,43	1.477,10
250	04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	10	565,06	95,42	469,64	5.650,60



<b>251</b>	04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	10	414,29	159,37	254,92	4.142,90
<b>252</b>	04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	10	898,05	694,88	203,17	8.980,50
<b>253</b>	04.05.02.002-3	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	10	852,76	485,37	367,39	8.527,60
<b>254</b>	04.05.03.002-9	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	5	459,65	43,2	416,45	2.298,25
<b>255</b>	04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	10	190,28	116	74,28	1.902,80
<b>256</b>	04.05.03.004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	60	394,22	45	349,22	23.653,20
<b>257</b>	04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	12	130,64	82,28	48,36	1.567,68
<b>258</b>	04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	12	1.232,86	639,8	593,06	14.794,32
<b>259</b>	04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	10	658,46	161,19	497,27	6.584,60
<b>260</b>	04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	10	65,08	22,93	42,15	650,80
<b>261</b>	04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	20	852,76	381,08	471,68	17.055,20
<b>262</b>	04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	80	394,22	180	214,22	31.537,60
<b>263</b>	04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMATICA	20	526,11	389,64	136,47	10.522,20
<b>264</b>	04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE	10	717,66	468,6	249,06	7.176,60
<b>265</b>	04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	10	428,69	389,64	39,05	4.286,90
<b>266</b>	04.05.04.001-6	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	20	498,34	161,19	337,15	9.966,80
<b>267</b>	04.05.04.006-7	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	5	761,10	237,47	523,63	3.805,50
<b>268</b>	04.05.04.007-5	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	24	761,10	335,72	425,38	18.266,40
<b>269</b>	04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	10	761,10	515,97	245,13	7.611,00
<b>270</b>	04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	20	130,64	22,93	107,71	2.612,80
<b>271</b>	04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	20	169,57	116,42	53,15	3.391,40
<b>272</b>	04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	36	565,06	323,34	241,72	20.342,16
<b>273</b>	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	120	439,13	45	394,13	52.695,60
<b>274</b>	04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	10	41,72	19,14	22,58	417,20
<b>275</b>	04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	10	459,65	335,72	123,93	4.596,50
<b>276</b>	04.05.05.005-4	CICLODIALISE	10	898,05	273,14	624,91	8.980,50
<b>277</b>	04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	10	130,15	82,28	47,87	1.301,50
<b>278</b>	04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	60	1.077,97	443	634,97	64.678,20
<b>279</b>	04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	60	761,10	403	358,10	45.666,00
<b>280</b>	04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	24	1.660,49	543	1.117,49	39.851,76



<b>281</b>	04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	20	336,37	45	291,37	6.727,40
<b>282</b>	04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	30	1.322,30	515,97	806,33	39.669,00
<b>283</b>	04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	40	828,66	794,88	33,78	33.146,40
<b>284</b>	04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUNTIVAL / SUBTENONIANA	20	20,85	8,24	12,61	417,00
<b>285</b>	04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	10	336,37	297,46	38,91	3.363,70
<b>286</b>	04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	30	336,37	45	291,37	10.091,10
<b>287</b>	04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	10	177,84	82,28	95,56	1.778,40
<b>288</b>	04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	30	130,15	98,44	31,71	3.904,50
<b>289</b>	04.05.05.022-4	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	20	559,75	335,72	224,03	11.195,00
<b>290</b>	04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	10	852,76	335,72	517,04	8.527,60
<b>291</b>	04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	60	233,28	25	208,28	13.996,80
<b>292</b>	04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	10	397,78	45	352,78	3.977,80
<b>293</b>	04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	10	88,92	82,28	6,64	889,20
<b>294</b>	04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	10	498,97	164,08	334,89	4.989,70
<b>295</b>	04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	24	1.232,86	513,34	719,52	29.588,64
<b>296</b>	04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	60	149,25	139,7	9,55	8.955,00
<b>297</b>	04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	24	1.660,49	643	1.017,49	39.851,76
<b>298</b>	04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE CÔRNEA	20	498,97	172,12	326,85	9.979,40
<b>299</b>	04.07.01.025-4	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	100	610,09	29,84	580,25	61.009,00
<b>300</b>	04.07.02.039-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO / POLIPOS DO RETO / COLO SIGMOIDE	100	813,57	13,63	799,94	81.357,00
<b>301</b>	07.01.07.009-9	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	450	150,00	150,00	0,00	67.500,00
<b>302</b>	07.01.07.010-2	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	450	150,00	150,00	0,00	67.500,00
<b>303</b>	07.01.07.012-9	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	300	150,00	150,00	0,00	45.000,00
<b>304</b>	07.01.07.013-7	PROTESE TOTAL MAXILAR	300	150,00	150,00	0,00	45.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>	3.199.863,81						

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, ou no site [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br) ou [licitacoes@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes@corumba.ms.gov.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde  
Corumbá / MS, 06 de novembro de 2020

(a) Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

**CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO**

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

**A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os AUDITORES:

**SÉRGIO SERRA BARUKI - MAT.**

sob a coordenação do primeiro para realizarem Inspeção na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO referente ao estoque de Produtos Alimentares da Escola CAIC.

**Art. 2º** - O servidor VALNEI DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 9989, COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE INTERNO, realizará a supervisão dos trabalhos executados.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 18 de março de 2020.

**CLELIANE SAOUZA DA SILVA Controladora - Geral do Município Portaria "P" nº 68, de 03 de fevereiro de 2020, Matrícula nº 3664**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO 041/CMDCA/2020 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o Edital de Chamamento Público para Apresentação dos Projetos das Entidades Cadastradas no CMDCA a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e do Adolescente e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16/11/2020, Ata 75ª.

Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar e publicar o Edital de Chamamento Público nº 002/2020 para as Entidades Cadastradas no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que apresentarem Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

**Art. 2º** - As datas e prazos das etapas do Presente Edital estão especificados no quadro abaixo:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/11/2020
2	Envio das propostas pelas OSCs.	16/11/2020 à 16/12/2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/12/2020 à 18/12/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	18/12/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	21/12/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	22/12/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	29/12/2020

**Art.3º**- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Márcia Candida Silva de Jesus Silva  
Presidente do CMDCA

DIOCORUMBÁ

FONE: 3234-3463



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá – MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.136 de 29 de maio de 1991,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações de sociedade civil – OSC, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 1.764, de 06 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 8069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 122 de 28 de julho de 1993, que dispõem sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá;

**CONSIDERANDO** a decisão da plenária do CMDCA na sua **75ª Reunião Extraordinária** ocorrida no dia 16 de novembro de 2020 às nove horas de maneira Remota, descrita na **ATA nº 239ª/CMDCA/2020**.

**RESOLVE** aprovar o **Edital de Chamamento Público n. 02/2020** visando à seleção das propostas das organizações da sociedade civil interessadas em celebrar parceria e que tenha por objeto a execução de projetos com as atividades relacionadas nesse edital.

### **1. DO OBJETIVO**

O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados a serem desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, voltados a promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios: procedimento formal; publicidade dos atos; isonomia entre os proponentes participantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital; julgamento objetivo; e domicílio em Corumbá - MS.

2.2 - Os projetos serão apresentados ao CMDCA/Corumbá, que os submeterá a avaliação, para posterior apresentação de parecer conclusivo.

2.3 - Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

2.4 - O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pela Lei Municipal n. 1136/91, Decreto Municipal n. 1764/2017 e Decreto Municipal n. 122/93, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2.5 - Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

## 3. DOS EIXOS DE AÇÃO

3.1 – Os projetos terão por público alvo, crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em situações de: Vulnerabilidade, risco social e pessoal, violência, situação de rua, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de Medidas Socioeducativas, adolescentes gestantes e crianças e adolescentes com deficiência, residentes no município de Corumbá – MS;

3.2 – Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital, entre os eixos abaixo discriminados.

### ➤ EIXOS PRIORITARIOS:

#### I – Proteção Especial:

a) Auxílio apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e **ações** que estimulem e provoquem o desabrigoamento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar original ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 da ECA.

b) Níveis de proteção à violência sexual e doméstica bem como combate ao abuso e exploração sexual.

#### II – Educação:

a) Ações inovadoras e/ou complementares ao desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos que visem à complementação da política de atendimento da criança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



### **III – Saúde:**

- a) Projetos voltados ao atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência e de exploração sexual.

### **IV – Esporte, Cultura e Lazer:**

- a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

### **V – Sistema de Garantia de Direitos:**

- a) Elaboração do diagnóstico da criança e do adolescente do município de Corumbá.
- b) Capacitação de operadores de direito, dirigentes de entidades não governamentais e de coordenadores voltados para a criança e o adolescente.

### **➤ Demais Eixos (0 a 18 anos).**

#### **I – Medidas socioeducativas em meio aberto:**

- a) Atendimento à adolescentes egressos das medidas de internação e semi liberdade e que cumpram medidas socioeducativas em meio aberto, excepcionalmente até os 21 anos;

#### **II – Educação:**

- a) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do adolescente de 06 a 18 anos na perspectiva educacional;

#### **III – Saúde na perspectiva:**

- a) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento de drogadição/DST/AIDS;
- b) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
- c) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
- d) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes;

#### **IV – Controle Social e garantia de defesa de direitos;**

- a) Fortalecimento de fórum das entidades não governamentais de defesa de direitos da criança e do adolescente;
- b) Incentivo à participação ativa da criança e do adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: [cmdca@corumba.ms.gov.br](mailto:cmdca@corumba.ms.gov.br)



- c) Projetos votados de advocacia, cujo objetivo seja mobilizar e defender direitos da criança e do adolescente.

#### **V – Formação e Capacitação:**

- a) Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores, professores e outros);
- b) Fortalecimento da gestão organizacional;
- c) Atores do sistema de garantia de direito e de controle social;

#### **VI – Trabalho:**

- a) Prevenção e erradicação do trabalho infantil;
- b) Qualificação profissional do adolescente – apoio à entrada no mundo do trabalho e geração de renda;
- c) Aprendizagem (**lei do Aprendiz nº 10.097/2000 e alterações**) projetos que propiciem essa oportunidade ao permitir a formação técnico-profissional de **jovens de 14 a 18 anos** dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

## **4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- a) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4. 2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) estar registrada no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá – MS.

b) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a apresentação dos projetos e posterior celebração do termo de colaboração proposta neste Edital, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, **expressamente**, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da colaboração ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho. (Art.33, **caput**, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014).

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto do termo de colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da colaboração, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da colaboração (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto do termo de colaboração e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da colaboração (art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa, (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo de energia ou água ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



- l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);  
m) apresentar certificado de registro no CMDCA do município de Corumbá – MS.

**5. 2.** Ficará impedida de concorrer no presente chamamento público e posterior celebração da parceria a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);  
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);  
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);  
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista à decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);  
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);  
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal, Controladoria do município ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou  
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**6.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituídas por membros do CMDCA.

**6.1.1.** Os membros da comissão representantes do CMDCA em número de 05 serão eleitos pelos representantes do CMDCA em reunião destinada a este fim.

**6.2.** Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que nos últimos 05 anos tenha mantido relação jurídica com a OSC cujo projeto esteja sendo analisado (art. 27, § 2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**6.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído ou projeto encaminhado a outra comissão, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**6.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**6.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 7. DA FASE DE SELEÇÃO

**7.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/11/2020
2	Envio das propostas pelas OSCs.	16/11/2020 á 16/12/2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	16/12/2020 à 18/12/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	18/12/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002**  
**Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.**  
**E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br**



5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	<b>21/12/2020</b>
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	<b>22/12/2020</b>
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	<b>29/12/2020</b>

## 7.2 - Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

**7.2.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá - MS ([www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br)), no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

## 7.3. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

**7.3.1.** As propostas (modelo – Anexo IV) serão apresentadas pelas OSCs, por meio de Ofício, *Anexo V*, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 02/2020”, pessoalmente para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA no seguinte endereço: Rua Antônio Maria Coelho, n. 1000, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), e deverão ser entregues para análise a Sra. Rosianne Grillo, secretaria executiva do CMDCA, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 13h no período informado no Item 7.1.

**7.3.2.** Na hipótese do subitem anterior, a proposta, **em duas vias(uma impressa e outra via-email cmdca@corumba.ms.gov.br)**, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

**7.3.3.** Não será aceita somente proposta por meio digital.

**7.3.4.** Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pelo CMDCA.

**7.3.5.** Para comprovar a sua regularidade jurídica e administrativa as organizações de sociedade civil – OSC deverão encaminhar, junto a proposta, os seguintes documentos:

- a) Cópia da **ata do mandato da diretoria em exercício**;
- b) Cópia **do estatuto, regulamento ou compromisso da instituição** (em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 33 da lei n. 13.019/2014);
- c) Declaração de **funcionamento regular da instituição atestado pelo Município**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



- e) Cópia do **CNPJ atualizado**;
- f) Cópia do **CPF e da Carteira de Identidade de toda a diretoria em exercício**;
- g) Certidões **Negativas de Débitos com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal**;

#### **7. 4. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.**

**7.4.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

**7.4.2.** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

**7.4.3.** As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, a seguir.

**7.4.4.** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir: CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO INCISO V, parágrafo 1. DO ARTIGO 24 da Lei . 13019/2014

- a) Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto **(1 ponto)**;
- b) Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados **(1 ponto)**;
- c) Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos **(1 ponto)**;
- d) Especificação de monitoramento e sistema de avaliação **(0,5 ponto)**;
- e) Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento; **(1 ponto)**
- f) Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto **(0,5 ponto)**;
- g) Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto (quando houver); **(0,5 ponto)**
- h) Infraestrutura física adequada para a execução do projeto **(0,5 ponto)**;
- i) Viabilidade do cronograma de execução do projeto; **(1 ponto)**
- j) Estar em consonância com a legislação relacionada a criança e ao adolescente, em especial, ao Estatuto da Criança e do Adolescente **(0,5 ponto)**.
- k) Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais **(0,5 ponto)**.
- l) Relevância social do Projeto **(0,5 ponto)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



- m) Estar de acordo com os princípios e regras estabelecidos neste Edital;(1 ponto)
- n) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado (0,5 ponto).

**7.4.5. Em caso de avaliação igual** entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Número de crianças e adolescentes atendidos;
- b) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de maior risco e vulnerabilidade social;
- c) Avaliação Custo X Benefício;
- d) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

**7.4.6.** A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta.

**7.4.7.** Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento conforme item 7.4.4;
- c) que estejam em desacordo com este Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto do termo de cooperação, a ser avaliado pela Comissão de Seleção e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

**7.4.8.** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no item 6.5.4 e 6.5.5, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**7.4.9.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

#### **7.5. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.**

**7.5.1.** O CMDCA, na data prevista no item 7.1, divulgará, **na forma de Deliberação**, o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

**7.6. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



**7.6.1.** Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo do item 7.1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**7.6.2.** Os recursos serão apresentados por meio de ofício no endereço: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Corumbá -MS, sito a Rua Antônio Maria Coelho, n. 1.000, Centro, Corumbá-MS (Casa dos Conselhos), e deverão ser entregues para análise a Sra. Rosianne Grillo, secretaria executiva do CMDCA, de segunda a sexta feira, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

**7.6.3.** É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

### **7.7. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**

**7.7.1.** Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

**7.7.2.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo previsto no item 6.1, com as informações necessárias à decisão final.

**7.7.3.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo previsto no item 6.1. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**7.8. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a comissão de seleção e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá homologar e divulgar, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**7.8.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração do termo de parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).**

**7.8.2.** Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo no mínimo uma entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, o CMDCA em conjunto com a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-las para iniciar o processo de celebração.

## **8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



8.1 – Após a publicação do resultado final, a administração pública municipal convocará a OSCs selecionadas para, no prazo a ser estipulado, a partir da convocação, apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Dom Aquino Correa, n. 884, centro, o Plano de Trabalho (*Anexo VI*) que deve estar de acordo com o Projeto selecionado, e toda documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração do termo de colaboração e de que não incorre nos impedimentos legais (conforme previsão dos arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014).

## **9. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS**

**9.1.** Os valores atinentes aos recursos financeiros a serem repassados estão vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para estabelecimento das parcerias a serem celebradas com as organizações da sociedade civil que apresentarem os projetos a serem aprovados pelo CMDCA, sendo o montante de **R\$ 200.000,00** para o exercício de 2020 e cada projeto inscrito deverá ter o valor máximo de **R\$ 20.000,00**.

**9.2.** As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da colaboração, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

**9.3.** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da colaboração, a OSC deverá observar o instrumento do termo de colaboração e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**9.4.** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

**9.5.** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados às colaborações, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

**9.6.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

**9.7.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com o orçamento do FMDCA, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativa.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, e ficará afixado na Casa dos Conselhos de Corumbá, sito a Rua Antonio Maria Coelho nº 1.000 Bairro: Centro, obedecendo os prazos da tabela 1.

**10.2.** Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas. A resposta às impugnações caberá ao presidente do CMDCA.

**10.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção. **9.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**10.2.3.** Eventual modificação no edital decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



**10.3.** O CMDCA e a comissão de seleção resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**10.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, desde que aprovado pelo CMDCA.

**10.5.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste chamamento público.

**10.6.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:**

**Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;**

**Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**

**Anexo III – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;**

**Anexo IV – Formulário de Inscrição – Modelo Projeto;**

**Anexo V – Modelo de Ofício de Encaminhamento do Projeto;**

**Anexo VI – Modelo de Plano de trabalho.**

**Corumbá- MS 16 de novembro de 2020.**

**Márcia Candida Silva de Jesus Silva**  
Presidente do CMDCA

**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil –OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2020 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, bem como declaramos que o(s) projeto(s) apresentados neste Edital para financiamento de recursos via FMDCA não recebem outros recursos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba publica para o mesmo fim.

Corumbá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil –OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Corumbá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



### ANEXO III DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil –OSC], que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Corumbá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

.....  
 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



## ANEXO IV

### FORMULARIO DE INSCRICAO

#### TITULO/NOME DO PROJETO

Nome da entidade proponente

Eixo e proposta que busca executar

Assinatura do responsável pelo Projeto

Nome do Responsável pelo Projeto

Corumbá XX de XXXXX de 2020.

#### 1. IDENTIFICACAO DA ENTIDADE:

##### a) Identificação da entidade responsável pelo projeto:

Razão Social:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



CNPJ:

**b) Endereço e dados de contato da entidade que será responsável pela execução do projeto:**

Rua: nº  
 Bairro: CEP:  
 Cidade:  
 Telefone: Celular:  
 E-mail:

**c) Dados do presidente ou responsável da entidade executora:**

Nome completo:  
 CPF: RG:  
 Rua: Nº  
 Bairro:  
 Cidade: CEP:  
 Telefone: Celular:  
 E-mail:  
 Cargo: Vencimento do mandato: XX / XX / XXXX

**d) Dados da conta bancária:**

Nome do Banco: Nº do Banco:  
 Nº da Agência: Nº da Conta:

## 2 – DESCRICAO DA PROPOSTA

### 1) Justificativa do projeto (fundamentar a importância do projeto e sua metodologia)

### 2) PÚBLICO ALVO

#### 2.1. Quantidade total estimada de beneficiários diretos

PÚBLICO	RENDIMENTOS
Criança	
Adolescente	
Família	

#### 2.2. Perfil dos beneficiários:

(Descrever itens como faixa etária, bairros de origem, situações de risco ou violações de direitos, fragilidades que estão expostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



**2.3. Critérios de seleção:**

2.4. Local de execução do projeto:

2.5. Período total de execução do projeto:

2.6. Dias e período de atendimento do projeto:

Mencionar dia da semana e horários de início e término das atividades do projeto.

**3. OBJETIVO:**

3.1. Objetivo Geral do projeto:

3.2. Objetivo(s) específico(s) do projeto:

**4. INSTITUIÇÃO(OES) QUE APOIARAO O PROJETO OU QUE MANTERAO VINCULOS OPERACIONAIS COM A ENTIDADE EXECUTORA NO PROCESSO DE EXECUCAO DO PROJETO.**

Nomeie as instituições (órgãos públicos, organizações não governamentais, associações de bairro, empresas, etc.) e indique o tipo de apoio que fornecera a proposta de ação ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora.

Numero	Instituição	Tipo de Apoio ou Vínculo

**5. PLANO DE AÇÃO:**

5.1 Descreva na tabela abaixo as ações que serão realizadas em 2019 diretamente junto ao público-alvo indicado no item 2.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

No.	Meta	Ação	Responsável	Prazo

**6. RESULTADOS ESPERADOS:**

6.1: Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar na situação das crianças e adolescentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



6.2. Indique as transformações que a execução do projeto deverá gerar para outros públicos (familiares, profissionais, etc.).

## 7. MONITORAMENTO E AVALIACAO DOS RESULTADOS:

7.1 Indique os procedimentos e instrumentos de avaliação do projeto.

## 8. ORCAMENTO DO PROJETO:

8.1. Indique no quadro abaixo as despesas que serão necessárias para a execução da projeto

Descrever a Despesa	Recurso do Concedente R\$	Recurso do Conveniente (se houver)	Detalhes das despesas (o que comprar)	Explique a necessidade (motivo)

8.2. Indique no quadro abaixo os recursos humanos necessários para execução do projeto indicado o perfil ou a formação de cada profissional, a função que cada um exercerá na execução do projeto e carga horaria semanal de trabalho de cada um. Voluntários também devem constar na tabela:

No.	Recursos Humanos	Função	Carga horária	Remuneração

Informações complementares sobre os Recursos Humanos (se for o caso).

8.3. Síntese dos custos para execução do projeto.

Atenção: Lance no quadro abaixo os totais indicados nos quadros anteriores.

ITENS DE DESPESA	VALOR R\$
Total – Despesas	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



Total – Recursos Humanos	
Total Geral a ser solicitado	
Total Geral da Entidade	

**8.4. Cronograma físico-financeiro:**

Indique na tabela abaixo o cronograma de desembolso.

PARCELA	VALOR	MÊS
<b>TOTAL</b>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



ANEXO V  
OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

Of. XXXX/2020

Corumbá, XX de XXXXXXXXX de 2020

A Senhora

XXXXXX

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
CMDCA – Corumbá – MS

**Assunto:** Inscrição de projeto no Edital nº 02/2020 - FMDCA/2020

Por meio deste, venho efetuar a inscrição da (nome da entidade e do projeto(s)) situada na cidade de Corumbá – MS, na rua .. , no processo de seleção do Edital no 02/2020/FMDCA.

Assim sendo solicitamos análise do projeto ora encaminhado em conformidade com o Edital mencionado acima.

Para tanto encaminho os seguintes documentos solicitados.

- Cópia da ata do mandato da diretoria em exercício;
- Cópia de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da instituição (em conformidade com os incisos I, III e IV do artigo 33 da lei n. 13.019/2014);
- Declaração de **funcionamento regular da instituição atestado pelo Município;**
- Cópia do **CNPJ atualizado;**
- Cópia do **CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade ou cargo equivalente;**
- **Certidões Negativas: de Débito municipal, estadual e federal;**

Neste ato, declaro estar ciente e de acordo com as condições expressas no Edital no 02/2020/FMDCA

Local e data:

(Assinatura do Presidente ou equivalente)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
 Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002  
 Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.  
 E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br



**METAS.** são os desdobramentos do objeto do Termo de Colaboração em realizações físicas, de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.

**MÉTODOS AVALIATIVOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DA PARCERIA:**  
 Nesse campo deve conter a forma ou ferramenta utilizada para aferição do cumprimento das metas.

**RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:**  
 A justificativa deve pautar-se em interesse público recíproco existente entre os participantes, de modo a se identificar o atendimento a uma finalidade pública.

**A PREVISÃO DE RECEITA E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**  
 Indicar expressamente o valor pactuado e necessário para execução do objeto/projeto.

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

META	ETAPA OU FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
<i>É o detalhamento dos objetivos do projeto de forma quantificável. EX: 10</i>	<i>Diz respeito à metodologia do projeto e abrange um conjunto de metas. EX: Plena</i>	<i>O detalhamento de cada meta. EX: Serviço Socioassistencial...</i>	<i>EX: Crianças</i>	<i>10</i>	<i>XX meses</i>	<i>XX meses</i>

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

NATUREZA DA DESPESA		DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA	SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	<i>Descorrer todas as despesas que pretendidas com o recurso, lembrando que o material/produto/serviço que não for previsto não poderá ser adquirido/contratado.  Ex: Despesas de Custeio tais como: aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza, etc.</i>	<b>R\$ 0,00</b>	<i>---</i> <i>Se houver</i>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE)</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)**

**CONCEDENTE (REPASSE)**

META	PERÍODO	VALOR
	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---

**PROponente (CONTRAPARTIDA)**

META	PERÍODO	VALOR
	ATÉ 30 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002**  
**Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.**  
**E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br**



**6 – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

Fazer o repasse do recurso conforme cronograma de desembolso, monitorar e avaliar a aplicação do recurso.

**7 – OBRIGAÇÕES DA OSC (INCLUÍDAS AS CONTRA-PARTIDAS, SE HOVER)**

Manter Declarações de Regularidade Fiscal em dias.

**8 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

Prestação de Contas em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

**9 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que:

- b) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- c) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- d) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- e) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio e isenta de taxas..
- f) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 40º do Decreto nº 1.764 de 06 de março de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- g) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria Municipal de Assistência Social não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- h) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal, Estadual ou Federal (Art.39, III da Lei 13.019)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- j) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade (**NOME DA ENTIDADE**) não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- k) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- l) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- m) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à SMAS quando solicitado e antes da assinatura da Parceria, para fins de conferência.
- n) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- o) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Corumbá, [ ] de [ ] de 2020.

Assinatura do Representante OSC

**10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (SMAS)**

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Rua Antonio Maria Coelho, 1000 – CEP 79301-002**  
**Centro- Corumbá/MS 67 3907 5352.**  
**E-mail: cmdca@corumba.ms.gov.br**



Corumbá – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes**  
Secretária Municipal de Assistência Social

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA**  
 RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, 1, DOM BOSCO, CORUMBÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2020

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário JANEIRO A OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização de Empréstimos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00



**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>REFINANCIAMENTO (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉFICIT (IV)</b>	<b>20.310.672,00</b>	<b>21.003.831,73</b>	<b>14.217.316,80</b>	<b>-6.786.514,93</b>
<b>TOTAL (V)= (III+IV)</b>	<b>20.310.672,00</b>	<b>21.003.831,73</b>	<b>14.217.316,80</b>	<b>-6.786.514,93</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.165.672,00</b>	<b>20.858.831,73</b>	<b>14.217.316,80</b>	<b>13.993.416,91</b>	<b>13.992.388,33</b>	<b>6.641.514,93</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.956.672,00	16.624.831,73	11.734.928,25	11.734.928,25	11.734.928,25	4.889.903,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.209.000,00	4.234.000,00	2.482.388,55	2.258.488,66	2.257.460,08	1.751.611,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>145.000,00</b>
INVESTIMENTOS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)</b>	<b>20.310.672,00</b>	<b>21.003.831,73</b>	<b>14.217.316,80</b>	<b>13.993.416,91</b>	<b>13.992.388,33</b>	<b>6.786.514,93</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)</b>	<b>20.310.672,00</b>	<b>21.003.831,73</b>	<b>14.217.316,80</b>	<b>13.993.416,91</b>	<b>13.992.388,33</b>	<b>6.786.514,93</b>
<b>SUPERÁVIT (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.310.672,00</b>	<b>21.003.831,73</b>	<b>14.217.316,80</b>	<b>13.993.416,91</b>	<b>13.992.388,33</b>	<b>6.786.514,93</b>

Mês atual: OUTUBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP  
 JANEIRO A OUTUBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receitas Orcamentárias (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas Orcamentárias (VI)</b>	<b>14.217.316,80</b>	<b>18.676.539,55</b>
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	14.217.316,80	18.676.539,55
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00



Mês atual: OUTUBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP  
 JANEIRO A OUTUBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-60%	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB– Complementação da União-40%	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP  
 JANEIRO A OUTUBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>17.629.887,70</b>	<b>20.190.639,16</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>3.291,82</b>	<b>1.512.628,44</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária</b>	<b>17.629.887,70</b>	<b>20.190.639,16</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária</b>	<b>3.291,82</b>	<b>1.512.628,44</b>
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	17.629.887,70	20.190.639,16	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	3.291,82	1.512.628,44
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recbimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>6.006.077,26</b>	<b>6.791.285,94</b>	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	<b>6.936.570,95</b>	<b>5.553.914,18</b>
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	223.899,89	613.396,95	Restos a Pagar não Processados Pagos	523.427,32	8.318,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.028,58	632.293,34	Restos a Pagar Processados Pagos	632.293,34	0,00



Mês atual: OUTUBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP**  
**JANEIRO A OUTUBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.781.148,79	5.545.377,74	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.780.850,29	5.545.377,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	217,91	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	217,91
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>1.248.982,11</b>	<b>10.139,18</b>	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>3.727.767,50</b>	<b>1.248.982,11</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.248.982,11	10.139,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.727.767,50	1.248.982,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>24.884.947,07</b>	<b>26.992.064,28</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>24.884.947,07</b>	<b>26.992.064,28</b>



**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
1000000000	ATIVO	Patrimonial	D		4.077.626,37 D	2.077.045,52	1.710.104,47	4.444.567,42 D
1100000000	ATIVO CIRCULANTE	Patrimonial	D		3.360.826,45 D	2.077.045,52	1.710.104,47	3.727.767,50 D
1110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Patrimonial	D		3.360.826,45 D	2.077.045,52	1.710.104,47	3.727.767,50 D
1111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	Patrimonial	D		3.360.826,45 D	2.077.045,52	1.710.104,47	3.727.767,50 D
1111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		3.360.826,45 D	2.077.045,52	1.710.104,47	3.727.767,50 D
1111102000	CONTA ÚNICA(F)	Patrimonial	D	F	3.360.826,45 D	2.077.045,52	1.710.104,47	3.727.767,50 D
1200000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	Patrimonial	D		716.799,92 D	0,00	0,00	716.799,92 D
1230000000	IMOBILIZADO	Patrimonial	D		716.799,92 D	0,00	0,00	716.799,92 D
1231000000	BENS MOVEIS	Patrimonial	D		416.106,20 D	0,00	0,00	416.106,20 D
1231100000	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		416.106,20 D	0,00	0,00	416.106,20 D
1231101000	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	Patrimonial	D		66.282,63 D	0,00	0,00	66.282,63 D
1231101020	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO(P)	Patrimonial	D	P	4.556,58 D	0,00	0,00	4.556,58 D
1231101080	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS(P)	Patrimonial	D	P	4.327,76 D	0,00	0,00	4.327,76 D
1231101210	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS(P)	Patrimonial	D	P	57.398,29 D	0,00	0,00	57.398,29 D
1231102000	BENS DE INFORMÁTICA	Patrimonial	D		68.988,23 D	0,00	0,00	68.988,23 D
1231102010	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS(P)	Patrimonial	D	P	68.988,23 D	0,00	0,00	68.988,23 D
1231103000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Patrimonial	D		193.413,07 D	0,00	0,00	193.413,07 D
1231103010	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS(P)	Patrimonial	D	P	6.233,36 D	0,00	0,00	6.233,36 D
1231103020	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO(P)	Patrimonial	D	P	3.401,15 D	0,00	0,00	3.401,15 D
1231103030	MOBILIÁRIO EM GERAL(P)	Patrimonial	D	P	183.778,56 D	0,00	0,00	183.778,56 D
1231104000	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	Patrimonial	D		15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
1231104050	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO(P)	Patrimonial	D	P	15.826,00 D	0,00	0,00	15.826,00 D
1231105000	VEÍCULOS	Patrimonial	D		89.734,00 D	0,00	0,00	89.734,00 D
1231105010	VEÍCULOS EM GERAL(P)	Patrimonial	D	P	78.600,00 D	0,00	0,00	78.600,00 D
1231105030	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA(P)	Patrimonial	D	P	11.134,00 D	0,00	0,00	11.134,00 D
1231199000	DEMAIS BENS MOVEIS	Patrimonial	D		18.137,73 C	0,00	0,00	18.137,73 C



**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
12311990800	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR(P)	Patrimonial	D	P	18.137,73 C	0,00	0,00	18.137,73 C
12320000000	BENS IMÓVEIS	Patrimonial	D		388.698,12 D	0,00	0,00	388.698,12 D
12321000000	BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		388.698,12 D	0,00	0,00	388.698,12 D
12321010000	BENS DE USO ESPECIAL	Patrimonial	D		388.698,12 D	0,00	0,00	388.698,12 D
12321010300	EDIFÍCIOS(P)	Patrimonial	D	P	388.698,12 D	0,00	0,00	388.698,12 D
12380000000	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381000000	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010000	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	Patrimonial	C	P	88.004,40 C	0,00	0,00	88.004,40 C
12381010100	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS(P)	Patrimonial	C	P	11.355,96 C	0,00	0,00	11.355,96 C
12381010200	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA(P)	Patrimonial	C	P	33.961,72 C	0,00	0,00	33.961,72 C
12381010300	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS(P)	Patrimonial	C	P	37.843,23 C	0,00	0,00	37.843,23 C
12381010400	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO(P)	Patrimonial	C	P	2.843,21 C	0,00	0,00	2.843,21 C
12381010500	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS(P)	Patrimonial	C	P	2.000,28 C	0,00	0,00	2.000,28 C
20000000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	C		876.797,13 C	1.709.883,88	1.700.604,40	867.517,65 C
21000000000	PASSIVO CIRCULANTE	Patrimonial	C		10.606,56 C	1.709.883,88	1.700.604,40	1.327,08 C
21100000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		8.250,91 C	913.688,32	905.437,41	0,00 C
21110000000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		8.250,91 C	712.693,71	704.442,80	0,00 C
21111000000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		8.250,91 C	712.693,71	704.442,80	0,00 C
21111010000	PESSOAL A PAGAR	Patrimonial	C		8.250,91 C	712.693,71	704.442,80	0,00 C
21111010100	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS(P/F)	Patrimonial	C	F	8.250,91 C	712.693,71	704.442,80	0,00 C
21111060000	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS(P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
21140000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	200.994,61	200.994,61	0,00 C
21141000000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	C		0,00 C	200.994,61	200.994,61	0,00 C
21141010000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	Patrimonial	C		0,00 C	200.994,61	200.994,61	0,00 C
21141010100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES(P/F)	Patrimonial	C	F	0,00 C	200.994,61	200.994,61	0,00 C
21300000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	Patrimonial	C		2.057,15 C	120.564,53	119.535,96	1.028,58 C



**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
2131000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	Patrimonial C	C		2.057,15 C	120.564,53	119.535,96	1.028,58 C
2131100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial C	C		2.057,15 C	120.564,53	119.535,96	1.028,58 C
2131101000	FORNECEDORES NACIONAIS	Patrimonial C	C		2.057,15 C	120.564,53	119.535,96	1.028,58 C
2131101010	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR(P/F)	Patrimonial C	C	F	0,00 C	10.778,34	10.778,34	0,00 C
2131101990	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR(P/F)	Patrimonial C	C	F	2.057,15 C	109.786,19	108.757,62	1.028,58 C
2180000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial C	C		298,50 C	675.631,03	675.631,03	298,50 C
2188000000	VALORES RESTITUIVEIS	Patrimonial C	C		298,50 C	586.413,06	586.413,06	298,50 C
2188100000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial C	C		298,50 C	586.413,06	586.413,06	298,50 C
2188101000	CONSIGNAÇÕES	Patrimonial C	C	F	0,00 C	7.400,00	7.400,00	0,00 C
2188101100	PENSAO ALIMENTICIA(F)	Patrimonial C	C	F	0,00 C	539,40	539,40	0,00 C
2188101120	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA(F)	Patrimonial C	C	F	0,00 C	539,40	539,40	0,00 C
2188101990	OUTROS CONSIGNATARIOS(F)	Patrimonial C	C	F	298,50 C	577.873,66	577.873,66	298,50 C
2188199000	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS(F)	Patrimonial C	C	F	0,00 C	600,00	600,00	0,00 C
2189000000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	Patrimonial C	C		0,00 C	89.217,97	89.217,97	0,00 C
2189100000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial C	C		0,00 C	89.217,97	89.217,97	0,00 C
2189101000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Patrimonial C	C		0,00 C	88.017,97	88.017,97	0,00 C
2189101020	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS(P/F)	Patrimonial C	C	F	0,00 C	88.017,97	88.017,97	0,00 C
2189102000	DIARIAS A PAGAR(P/F)	Patrimonial C	C	F	0,00 C	1.200,00	1.200,00	0,00 C
2300000000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	Patrimonial C	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
2370000000	RESULTADOS ACUMULADOS	Patrimonial C	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
2371000000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	Patrimonial C	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
2371100000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial C	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
2371102000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Patrimonial C	C		866.190,57 C	0,00	0,00	866.190,57 C
3000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial D	D		12.646.888,70 D	1.405.949,23	0,00	14.052.837,93 D
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS	Patrimonial D	D		10.386.625,37 D	1.179.740,66	0,00	11.566.366,03 D
3110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	Patrimonial D	D		9.120.842,63 D	1.032.024,64	0,00	10.152.867,27 D



**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
311110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	Patrimonial	D		8.674.318,13 D	978.746,05	0,00	9.653.064,18 D
311110000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		8.674.318,13 D	978.746,05	0,00	9.653.064,18 D
311110100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		8.484.793,06 D	963.122,06	0,00	9.447.915,12 D
311110101000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	Patrimonial	D		8.484.793,06 D	963.122,06	0,00	9.447.915,12 D
311110200000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	Patrimonial	D		189.525,07 D	15.623,99	0,00	205.149,06 D
311110211000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Patrimonial	D		41.406,68 D	0,00	0,00	41.406,68 D
311110299000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	Patrimonial	D		148.118,39 D	15.623,99	0,00	163.742,38 D
311200000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		446.524,50 D	53.278,59	0,00	499.803,09 D
311210000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		446.524,50 D	53.278,59	0,00	499.803,09 D
311219900000	OUTRAS REMUNERAÇÕES A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	Patrimonial	D		446.524,50 D	53.278,59	0,00	499.803,09 D
312000000000	ENCARGOS PATRONAIS	Patrimonial	D		1.265.782,74 D	147.716,02	0,00	1.413.498,76 D
312200000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	Patrimonial	D		1.265.782,74 D	147.716,02	0,00	1.413.498,76 D
312210000000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		1.265.782,74 D	147.716,02	0,00	1.413.498,76 D
312210100000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	Patrimonial	D		1.265.782,74 D	147.716,02	0,00	1.413.498,76 D
320000000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	Patrimonial	D		152.335,75 D	16.226,47	0,00	168.562,22 D
322000000000	PENSÕES	Patrimonial	D		152.335,75 D	16.226,47	0,00	168.562,22 D
322100000000	PENSÕES - RPPS	Patrimonial	D		152.335,75 D	16.226,47	0,00	168.562,22 D
322110000000	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		152.335,75 D	16.226,47	0,00	168.562,22 D
322110100000	PROVENTOS DE PENSÕES	Patrimonial	D		152.335,75 D	16.226,47	0,00	168.562,22 D
330000000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D		1.103.950,28 D	119.964,13	0,00	1.223.914,41 D
331000000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D		68.882,22 D	10.778,34	0,00	79.660,56 D
331100000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D		68.882,22 D	10.778,34	0,00	79.660,56 D
331110000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D		68.882,22 D	10.778,34	0,00	79.660,56 D
331119900000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D		68.882,22 D	10.778,34	0,00	79.660,56 D
332000000000	SERVIÇOS	Patrimonial	D		1.035.068,06 D	109.185,79	0,00	1.144.253,85 D
332100000000	DIÁRIAS	Patrimonial	D		35.600,00 D	1.200,00	0,00	36.800,00 D

**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
3321100000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			35.600,00 D	1.200,00	0,00	36.800,00 D
3321101000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	Patrimonial D			35.600,00 D	1.200,00	0,00	36.800,00 D
3323000000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial D			999.468,06 D	107.985,79	0,00	1.107.453,85 D
3323100000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			999.468,06 D	107.985,79	0,00	1.107.453,85 D
3323190000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Patrimonial D			999.468,06 D	107.985,79	0,00	1.107.453,85 D
3500000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	Patrimonial D			3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
3510000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial D			3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
3511000000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial D			3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
3511200000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial D			3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
3511202000	REPASSE CONCEDIDO	Patrimonial D			3.291,82 D	0,00	0,00	3.291,82 D
3700000000	TRIBUTÁRIAS	Patrimonial D			16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
3720000000	CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial D			16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
3729000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	Patrimonial D			16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
3729100000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
3729101000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	Patrimonial D			16.000,00 D	2.000,00	0,00	18.000,00 D
3900000000	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial D			984.685,48 D	88.017,97	0,00	1.072.703,45 D
3990000000	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Patrimonial D			984.685,48 D	88.017,97	0,00	1.072.703,45 D
3996000000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	Patrimonial D			984.685,48 D	88.017,97	0,00	1.072.703,45 D
3996100000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial D			984.685,48 D	88.017,97	0,00	1.072.703,45 D
4000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	Patrimonial C			15.847.717,94 C	0,00	1.782.169,76	17.629.887,70 C
4500000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	Patrimonial C			15.847.717,94 C	0,00	1.782.169,76	17.629.887,70 C
4510000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	Patrimonial C			15.847.717,94 C	0,00	1.782.169,76	17.629.887,70 C
4511000000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Patrimonial C			15.847.717,94 C	0,00	1.782.169,76	17.629.887,70 C
4511200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	Patrimonial C			15.847.717,94 C	0,00	1.782.169,76	17.629.887,70 C
4511201000	COTA RECEBIDA	Patrimonial C			15.847.717,94 C	0,00	1.782.169,76	17.629.887,70 C
5000000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament. D			22.942.681,75 D	0,00	0,00	22.942.681,75 D



**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
5100000000	PLANEJAMENTO APROVADO	Orçament.	D		693.159,73 D	0,00	0,00	693.159,73 D
5110000000	PPA - APROVADO	Orçament.	D		693.159,73 D	0,00	0,00	693.159,73 D
5112000000	REVISAO DO PPA	Orçament.	D		693.159,73 D	0,00	0,00	693.159,73 D
5200000000	ORÇAMENTO APROVADO	Orçament.	D		21.003.831,73 D	0,00	0,00	21.003.831,73 D
5220000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	Orçament.	D		21.003.831,73 D	0,00	0,00	21.003.831,73 D
5221000000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Orçament.	D		21.003.831,73 D	0,00	0,00	21.003.831,73 D
5221100000	DOTAÇÃO INICIAL	Orçament.	D		20.310.672,00 D	0,00	0,00	20.310.672,00 D
5221101000	CREDITO INICIAL	Orçament.	D		20.310.672,00 D	0,00	0,00	20.310.672,00 D
5221200000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	Orçament.	D		761.159,73 D	0,00	0,00	761.159,73 D
5221201000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	Orçament.	D		736.159,73 D	0,00	0,00	736.159,73 D
5221202000	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	Orçament.	D		25.000,00 D	0,00	0,00	25.000,00 D
5221202010	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	Orçament.	D		25.000,00 D	0,00	0,00	25.000,00 D
5221300000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
5221303000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		761.159,73 D	0,00	0,00	761.159,73 D
5221309000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		68.000,00 C	0,00	0,00	68.000,00 C
5221399000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	Orçament.	D		693.159,73 C	0,00	0,00	693.159,73 C
5221900000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	Orçament.	D		68.000,00 C	0,00	0,00	68.000,00 C
5221904000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	Orçament.	C		68.000,00 C	0,00	0,00	68.000,00 C
5300000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	D		1.245.690,29 D	0,00	0,00	1.245.690,29 D
5310000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	D		613.396,95 D	0,00	0,00	613.396,95 D
5311000000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	Orçament.	D		613.396,95 D	0,00	0,00	613.396,95 D
5317000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
5320000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	Orçament.	D		632.293,34 D	0,00	0,00	632.293,34 D
5321000000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	Orçament.	D		632.293,34 D	0,00	0,00	632.293,34 D
5327000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
6000000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçament.	C		22.942.681,75 C	5.683.061,64	5.683.061,64	22.942.681,75 C



**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
61000000000	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	Orçament.	C		693.159,73 C	1.430.941,85	1.430.941,85	693.159,73 C
61100000000	EXECUÇÃO DO PPA	Orçament.	C		693.159,73 C	1.430.941,85	1.430.941,85	693.159,73 C
61110000000	PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		20.335.672,00 D	0,00	0,00	20.335.672,00 D
61120000000	PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS	Orçament.	C		8.084.224,02 C	1.351.825,47	79.116,38	6.811.514,93 C
61130000000	PPA EXECUTADO	Orçament.	C		12.944.607,71 C	79.116,38	1.351.825,47	14.217.316,80 C
62000000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	Orçament.	C		21.003.831,73 C	4.243.868,88	4.243.868,88	21.003.831,73 C
62200000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	Orçament.	C		21.003.831,73 C	4.243.868,88	4.243.868,88	21.003.831,73 C
62210000000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	Orçament.	C		21.003.831,73 C	4.243.868,88	4.243.868,88	21.003.831,73 C
62211000000	CREDITO DISPONIVEL	Orçament.	C		8.059.224,02 C	1.351.825,47	79.116,38	6.786.514,93 C
62213000000	CREDITO UTILIZADO	Orçament.	C		12.944.607,71 C	2.892.043,41	4.164.752,50	14.217.316,80 C
62213010000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	Orçament.	C		357.140,03 C	1.485.065,61	1.351.825,47	223.899,89 C
62213030000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	Orçament.	C		2.057,15 C	1.406.977,80	1.405.949,23	1.028,58 C
62213040000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	Orçament.	C		12.585.410,53 C	0,00	1.406.977,80	13.992.388,33 C
63000000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Orçament.	C		1.245.690,29 C	8.250,91	8.250,91	1.245.690,29 C
63100000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	Orçament.	C		613.396,95 C	0,00	0,00	613.396,95 C
63110000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	Orçament.	C		89.969,63 C	0,00	0,00	89.969,63 C
63130000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
63140000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		523.427,32 C	0,00	0,00	523.427,32 C
63170000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
63171000000	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
63200000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	Orçament.	C		632.293,34 C	8.250,91	8.250,91	632.293,34 C
63210000000	RP PROCESSADOS A PAGAR	Orçament.	C		8.250,91 C	8.250,91	8.250,91	8.250,91 C
63220000000	RP PROCESSADOS PAGOS	Orçament.	C		624.042,43 C	0,00	0,00	624.042,43 C
63270000000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	Orçament.	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
70000000000	CONTROLES DEVEDORES	Compensado	D		19.698.085,65 D	2.077.045,52	1.369,23	21.773.761,94 D
72000000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	D		19.698.085,65 D	2.077.045,52	1.369,23	21.773.761,94 D



**BALANCETE CONTÁBIL**

OUTUBRO/2020

Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Atributo	Saldo Anterior	Movimento do Período		Saldo Atual
						Débito	Crédito	
721000000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	D		19.698.085,65 D	2.077.045,52	1.369,23	21.773.761,94 D
721100000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	D		19.698.085,65 D	2.077.045,52	1.369,23	21.773.761,94 D
721110000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Compensado	D		17.095.017,31 D	1.783.538,99	1.369,23	18.877.187,07 D
721120000000	RECURSOS VINCULADOS	Compensado	D		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
721130000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	Compensado	D		2.603.068,34 D	293.506,53	0,00	2.896.574,87 D
800000000000	CONTROLES CREDITORES	Compensado	C		19.698.085,65 C	4.546.995,55	6.622.671,84	21.773.761,94 C
820000000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Compensado	C		19.698.085,65 C	4.546.995,55	6.622.671,84	21.773.761,94 C
821000000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Compensado	C		19.698.085,65 C	4.546.995,55	6.622.671,84	21.773.761,94 C
821100000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Compensado	C		19.698.085,65 C	4.546.995,55	6.622.671,84	21.773.761,94 C
821110000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Compensado	C		2.903.110,23 C	1.353.194,70	1.862.655,37	3.412.570,90 C
821110100000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	Compensado	C		2.903.110,23 C	1.353.194,70	1.862.655,37	3.412.570,90 C
821120000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	Compensado	C		447.109,66 C	1.485.065,61	1.351.825,47	313.869,52 C
821120100000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	Compensado	C		447.109,66 C	1.485.065,61	1.351.825,47	313.869,52 C
821130000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado	C		10.606,56 C	1.708.735,24	1.699.455,76	1.327,08 C
821130100000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	Compensado	C		10.308,06 C	1.415.228,71	1.405.949,23	1.028,58 C
821130200000	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	Compensado	C		298,50 C	293.506,53	293.506,53	298,50 C
821130300000	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Compensado	C		0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
821140000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	Compensado	C		16.337.259,20 C	0,00	1.708.735,24	18.045.994,44 C
Total						17.499.981,34	17.499.981,34	



Mês atual: Outubro

**Balancete Financeiro**

Receitas		Despesas		Total		
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS CORRENTES			Legislativa	12.944.607,71	1.272.709,09	14.217.316,80
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.944.607,71	1.272.709,09	14.217.316,80
RECEITAS DE CAPITAL						
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00				
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	12.944.607,71	1.272.709,09	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	12.585.410,53	1.406.977,80	13.992.388,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	580.353,61	64.166,43	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	580.353,61	64.166,43	644.520,04
ECONOMY BRASIL / CONVENIOS 2020	3.027,30	269,70	ECONOMY BRASIL / CONVENIOS 2020	3.027,30	269,70	3.297,00
IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	600,00	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	600,00	600,00
INSS	587.572,73	65.685,51	INSS	587.572,73	65.685,51	653.258,24
IRRF	913.405,14	101.974,92	IRRF	913.106,64	101.974,92	1.015.380,06
ISS	40.833,48	2.078,31	ISS	40.833,48	2.078,31	42.911,79
MONGERAL SEGUROS	12.184,65	1.369,49	MONGERAL SEGUROS	12.184,65	1.369,49	13.554,14
PENSAO ALIMENTICIA - JULIA SILVA FERNANDES (GENI	17.482,14	1.943,70	PENSAO ALIMENTICIA - JULIA SILVA FERNANDES (GENI	17.482,14	1.943,70	19.425,84
PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	16.650,00	1.850,00	PENSAO ALIMENTICIA - LUCIANO SIGNORELLI COSTA	16.650,00	1.850,00	18.500,00
PENSAO ALIMENTICIA	9.399,00	1.045,00	PENSAO ALIMENTICIA	9.399,00	1.045,00	10.444,00
PENSAO ALIMENTICIA	19.960,00	3.992,00	PENSAO ALIMENTICIA	19.960,00	3.992,00	23.952,00
PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	16.650,00	1.850,00	PENSAO ALIMENTICIA - GIOVANNA PADOA PIMENTA C	16.650,00	1.850,00	18.500,00
PREVIDENCIA	155.154,31	17.426,72	PREVIDENCIA	155.154,31	17.426,72	172.581,03
SICREDI	42.189,50	3.888,14	SICREDI	42.189,50	3.888,14	46.077,64
SINCOR	21.070,80	3.695,33	SINCOR	21.070,80	3.695,33	24.766,13
TRIBUNAL DE JUSTICA DE MS	2.508,96	2.508,96	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MS	2.508,96	2.508,96	5.017,92
UNIMED	162.943,98	19.162,32	UNIMED	162.943,98	19.162,32	182.106,30
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS		0,00	RESTOS A PAGAR	1.147.469,75	8.250,91	1.155.720,66
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.545.993,31	1.566.215,62	OUTROS PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00
<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>			<b>TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	16.333.967,38	1.708.735,24	18.042.702,62
DUODECIMO	15.547.263,89	1.750.319,31	<b>INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>			
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	300.454,05	31.850,45	RESTITUIÇÕES	3.291,82	0,00	3.291,82
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.847.717,94	1.782.169,76	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.291,82	0,00	3.291,82



Mês atual: Outubro

**Balancete Financeiro**

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	1.248.982,11	3.360.826,45	1.248.982,11	Banco Conta Movimento	3.360.826,45	3.727.767,50	3.727.767,50
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>1.248.982,11</b>	<b>3.360.826,45</b>	<b>1.248.982,11</b>	<b>TOTAL DISPONÍVEL</b>	<b>3.360.826,45</b>	<b>3.727.767,50</b>	<b>3.727.767,50</b>
<b>Total</b>	<b>32.642.693,36</b>	<b>6.709.211,83</b>	<b>35.991.078,74</b>	<b>Total</b>	<b>32.642.693,36</b>	<b>6.709.211,83</b>	<b>35.991.078,74</b>



### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2020	2019
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.961.242,91	1.256.980,66
2	Ingressos	0,00	23.391.601,60	25.736.324,69
3	Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0,00	23.391.601,60	25.736.324,69
13	Desembolsos	0,00	20.430.358,69	24.479.344,03
14	Pessoal e demais despesas	0,00	14.665.651,47	17.421.030,06
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	5.764.707,22	7.058.313,97
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.961.242,91	1.256.980,66
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-467.298,12	-18.137,73
20	Ingressos	0,00	19.434,89	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	19.434,89	0,00
24	Desembolsos	0,00	486.733,01	18.137,73
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	467.298,12	18.137,73
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	19.434,89	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-467.298,12	-18.137,73
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	2.493.944,79	1.238.842,93
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	1.248.982,11	10.139,18
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	3.727.767,50	1.248.982,11

Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2020	2019
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	17.629.887,70	20.190.639,16
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00



### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	17.629.887,70	20.190.639,16
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	17.629.887,70	20.190.639,16
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	3.291,82	1.512.628,44
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	3.291,82	1.512.628,44
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	3.291,82	1.512.628,44

Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2020	2019
57	Legislativa	14.665.651,47	17.421.030,06
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	14.665.651,47	17.421.030,06

Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2020	2019
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



### Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2020	2019
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00